



Projeto de Lei Municipal nº 2.917/2024,

14 de fevereiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) para custear despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.305.0220.2.049	3.3.93.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 6.750,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do recurso vinculado 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual (Resolução CIB/RS 40/2023 – ações atenção primária para enfrentamento das arboviroses) no valor R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.917/2024

Excelentíssima Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei nº 2.917/2024 tem por objetivo abrir crédito adicional especial visando a aquisição de repelentes para distribuição gratuita a população, em especial ao alunos do Município, no âmbito das ações de enfrentamento à dengue.

Destaca-se que o recurso a ser utilizado tem como finalidade específica realizar ações de enfrentamento e combate à dengue, razão pela qual acredita-se que estará sendo bem investido da maneira proposta pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde, vez que beneficiará diretamente a população, atendendo ao interesse público.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal